



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Doc. Fed. N° 78.924/76
Reconhecida pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho n° 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

CONTRATO N° 12/2017

Processo: PRA n° 406/2016

Licitação: Pregão n° 12/2016

Regência Legal: Lei Federal n° 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da Lei Complementar n° 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté n° 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal n° 8.666/93

Objeto: Aquisição de materiais didático-pedagógicos e de escritório.

Valor: R\$ 102.029,80

Vigência: 02 (dois) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor a **Prof. Dr. José Rui Camargo**, à Rua Quatro de Março n° 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa **MARIA DOLORES TEIXEIRA DOS SANTOS ME**, com sede na Rua Alagoinha n° 30, Vila Virgínia, Cep. 08575-170, Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ sob n° 56.428.543/0001-69, com Inscrição Estadual n° 379.020.957.110, Inscrição Municipal n° 7168, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n° 35.103.368.646 neste ato, representada pelo procurador **Rege Leonardo de Santana Melo**, RG n° 45.430.052-9, CPF n° 358.544.538-19, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO n° 12/2016, de que trata o Processo PRA n° 406/2016, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos 17/12/2016, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam Lei Federal n° 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar n° 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté n° 13.409/14, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal n° 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital, e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO n° 12/2016, de que trata o Processo PRA n° 406/16, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por



a



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

objeto a **aquisição de materiais didático-pedagógicos e de escritório**, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas nos Anexos I, II, III e Formulário de Proposta Comercial, bem como as demais disposições constantes do Edital de fls. 238/274 aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lotes a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o seguinte conteúdo:

Lotes	Itens	Descrição	Uni.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	21	CLIPS 1/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO CX COM 500G	CX	60	R\$ 8,92	R\$ 535,20
02	30	ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO 42X68 MM, PACOTE COM 400 UNIDADES	PT	60	R\$ 30,08	R\$ 1.804,80
02	37	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE 22MM	PÇ	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
02	50	COLOR SET. 150G 50X66 COM 20 FLS. NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA E MARROM, SENDO 15 PACOTES DE CADA COR.	PT	120	R\$ 14,84	R\$ 1.780,80
04	07	MATERIAIS PARA BIJUTERIA (CONFORME ANEXO)	KIT	01	R\$ 89.986,00	R\$ 89.986,00
04	20	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. ATOALHADO. NA COR BRANCA.	PÇ	1.200	R\$ 5,86	R\$ 7.032,00
						R\$ 102.029,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos itens, constantes da Cláusula Primeira, será em até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, conforme consta no Edital e seus Anexos, e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

§1º - O recebimento dos materiais será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no Almoxarifado Central, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 170, Centro, em Taubaté/SP, conforme prazos estipulados na descrição de cada item constante na cláusula primeira.





UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP: 12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

§2º - Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoxarifado Central.

§3º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls. 584/668 e da Ata da Pregoeira de fls. 1.625/1269, é de **R\$ 102.029,80 (cento e dois mil e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, correndo por conta das Notas de Empenho nº 131/17, que onera a dotação orçamentária nº 0133.10.04.01.12.392.0109.2.008.3.3.90.30.99, Empenho nº 132/17, dotação orçamentária nº 0133.10.04.01.12.392.0109.2.008.3.3.90.30.16, do orçamento do exercício financeiro de 2017.



4



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, à vista, contados do aceite do Serviço de Materiais, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;




4



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho n° 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação do Almoxarifado Central.

VIII - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

IX - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

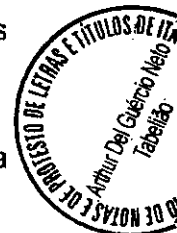
São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:



I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV – Documentar as ocorrências havidas.





Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

V – A contratada deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer, ampla, irrestrita e permanente a fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea "f" desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;





Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Doc. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de **02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês, a critério exclusivo da contratante.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.





Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

8.2 - As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

8.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

8.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.



[Handwritten signature] 7



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CFE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP: 12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

14.1 A execução do objeto será acompanhada pela Coordenadora de Relações com o Governo e Instituições, Daniela da Cruz Almeida, sito à Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3625-4237, email: daniela.almeida@unitau.br.

14.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, 23 de janeiro de 2017.

[Handwritten Signature]
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
MARIA DOLORES TEIXEIRA DOS SANTOS ME
CONTRATADA

Del Guercio
Tabelião de Notas e Protestos

RECONHECO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO EM ITENS
MARIA DOLORES TEIXEIRA DOS SANTOS
Itaquaquecetuba, 27 de janeiro de 2017
Em Testemunho da Verdade

483777698865183 - Imp.: 558294 - Vlr. Tot.: R\$ 8,65
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 335374-0445AA

Del Guercio
Tabelião de Notas e Protestos

Diego Henrique Ferreira
Escrevente Autorizado

Del Guercio
Tabelião de Notas e Protestos

Del Guercio
Tabelião de Notas e Protestos



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Doc. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

ANEXO

Descritivo complementar do item 07 do lote 04.

Unid.	Quant.	Descrição
Kg	08	Miçanguiinha verde claro
Kg	08	Miçanguiinha verde musgo
Kg	08	Miçanguiinha rosa claro
Kg	08	Miçanguiinha pink
Kg	08	Miçanguiinha azul claro
Kg	08	Miçanguiinha azul celeste
Kg	08	Miçanguiinha amarelo ouro
Kg	08	Miçanguiinha amarelo claro
Kg	08	Miçanguiinha lilás
Kg	08	Miçanguiinha vermelho
Kg	08	Miçanguiinha preto
Kg	08	Miçanguiinha branco
Kg	08	Miçangão verde claro
Kg	08	Miçangão verde musgo
Kg	08	Miçangão rosa claro
Kg	08	Miçangão pink
Kg	08	Miçangão azul claro
Kg	08	Miçangão azul celeste
Kg	08	Miçangão amarelo ouro
Kg	08	Miçangão amarelo claro
Kg	08	Miçangão lilás
Kg	08	Miçangão vermelho
Kg	08	Miçangão preto
Kg	08	Miçangão branco
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 verde claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 verde musgo
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 rosa claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 pink
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 azul claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 azul celeste
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 amarelo ouro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 amarelo claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 lilás
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 vermelho
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 preto
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 branco
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 verde claro

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76
Recredenciada pelo CCE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pré-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho n° 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 verde musgo
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 rosa claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 pink
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 azul claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 azul celeste
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 amarelo ouro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 amarelo claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 lilás
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 vermelho
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 preto
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 4 branco
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 verde claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 verde musgo
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 rosa claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 pink
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 azul claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 azul celeste
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 amarelo ouro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 amarelo claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 lilás
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 vermelho
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 preto
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 6 branco
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 verde claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 verde musgo
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 rosa claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 pink
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 azul claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 azul celeste
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 amarelo ouro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 amarelo claro
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 lilás
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 1 vermelho
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 preto
Kg	08	Bolinhas plásticas n° 8 branco
Kg	08	Vidrilho verde claro
Kg	08	Vidrilho verde musgo
Kg	08	Vidrilho rosa claro
Kg	08	Vidrilho pink
Kg	08	Vidrilho azul claro
Kg	08	Vidrilho azul escuro
Kg	08	Vidrilho amarelo ouro

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CBE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

Kg	08	Vidriho amarelo claro
Kg	08	Vidriho lilás
Kg	08	Vidriho vermelho
Kg	08	Vidriho preto
Kg	08	Vidriho branco
Kg	08	Canutilho verde claro
Kg	08	Canutilho verde musgo
Kg	08	Canutilho rosa claro
Kg	08	Canutilho pink
Kg	08	Canutilho azul claro
Kg	08	Canutilho azul escuro
Kg	08	Canutilho amarelo ouro
Kg	08	Canutilho amarelo claro
Kg	08	Canutilho lilás
Kg	08	Canutilho vermelho
Kg	08	Canutilho preto
Kg	08	Canutilho branco
Kg	08	Cristal plástico nº 8 verde claro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 verde musgo
Kg	08	Cristal plástico nº 8 rosa claro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 pink
Kg	08	Cristal plástico nº 8 azul claro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 azul celeste
Kg	08	Cristal plástico nº 8 amarelo ouro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 amarelo claro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 lilás
Kg	08	Cristal plástico nº 8 vermelho
Kg	08	Cristal plástico nº 8 preto
Kg	08	Cristal plástico nº 8 branco
Kg	08	Cristal plástico nº 4 verde claro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 verde musgo
Kg	08	Cristal plástico nº 4 rosa claro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 pink
Kg	08	Cristal plástico nº 4 azul claro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 azul celeste
Kg	08	Cristal plástico nº 4 amarelo ouro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 amarelo claro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 lilás
Kg	08	Cristal plástico nº 4 vermelho
Kg	08	Cristal plástico nº 4 preto
Kg	08	Cristal plástico nº 4 branco
Kg	08	Cristal plástico nº 6 verde claro

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recretaçada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pré-reitoria de Administração

Sector de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-300
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

Kg	08	Cristal plástico nº 6 verde musgo
Kg	08	Cristal plástico nº 6 rosa claro
Kg	08	Cristal plástico nº 6 pink
Kg	08	Cristal plástico nº 6 azul claro
Kg	08	Cristal plástico nº 6 azul celeste
Kg	08	Cristal plástico nº 6 amarelo ouro
Kg	08	Cristal plástico nº 6 amarelo claro
Kg	08	Cristal plástico nº 6 lilás
Kg	08	Cristal plástico nº 6 vermelho
Kg	08	Cristal plástico nº 6 preto
Kg	08	Cristal plástico nº 6 branco
Kg	4	Lentilha leitosa pequena verde claro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena verde musgo
Kg	4	Lentilha leitosa pequena rosa claro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena pink
Kg	4	Lentilha leitosa pequena azul claro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena azul celeste
Kg	4	Lentilha leitosa pequena amarelo ouro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena amarelo claro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena lilás
Kg	4	Lentilha leitosa pequena vermelha
Kg	4	Lentilha leitosa pequena preto
Kg	4	Lentilha leitosa pequena branco
Kg	4	Lentilha leitosa média verde claro
Kg	4	Lentilha leitosa média verde musgo
Kg	4	Lentilha leitosa média rosa claro
Kg	4	Lentilha leitosa média pink
Kg	4	Lentilha leitosa média azul claro
Kg	4	Lentilha leitosa média azul celeste
Kg	4	Lentilha leitosa média amarelo ouro
Kg	4	Lentilha leitosa média amarelo claro
Kg	4	Lentilha leitosa média lilás
Kg	4	Lentilha leitosa média vermelha
Kg	4	Lentilha leitosa média preto
Kg	4	Lentilha leitosa média branco
Kg	4	Lentilha transparente pequena verde claro
Kg	4	Lentilha transparente pequena verde musgo
Kg	4	Lentilha transparente pequena rosa claro
Kg	4	Lentilha transparente pequena pink
Kg	4	Lentilha transparente pequena azul claro
Kg	4	Lentilha transparente pequena azul celeste
Kg	4	Lentilha transparente pequena amarelo ouro

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pré-reitoria de Administração

Selador de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

Kg	4	Lentilha transparente pequena amarelo claro
Kg	4	Lentilha transparente pequena lilás
Kg	4	Lentilha transparente pequena vermelha
Kg	4	Lentilha transparente pequena preto
Kg	4	Lentilha transparente pequena branco
Kg	4	Lentilha transparente média verde claro
Kg	4	Lentilha transparente média verde musgo
Kg	4	Lentilha transparente média rosa claro
Kg	4	Lentilha transparente média pink
Kg	4	Lentilha transparente média azul claro
Kg	4	Lentilha transparente média azul celeste
Kg	4	Lentilha transparente média amarelo ouro
Kg	4	Lentilha transparente média amarelo claro
Kg	4	Lentilha transparente média lilás
Kg	4	Lentilha transparente média vermelha
Kg	4	Lentilha transparente média preto
Kg	4	Lentilha transparente média branco
Kg	07	Alfinete com cabeça
Kg	07	Alfinete sem cabeça
Pç	13	Fecho tipo jacaré pc c/ 1000 unid
Pç	20	Base par Brinco Tipo Anzol pc c/ 1000 unid
Pç	12	Argola para Chaveiro pc c/1000 unid
Kg	12	Elo P
Kg	12	Elo M
Kg	12	Elo G
Pç	12	Mosquetão de metal pc c/ 1 Kg
Kg	12	Tips de metal P pc c/ 1000 unid
Kg	12	Tips de metal M pc c/ 1000 unid
Kg	12	Tips de metal G pc c/ 1000 unid
Pç	80	Alicate jacaré
Pç	80	Alicate de corte
Pç	80	Alicate de bola
Pç	200	Linha de nylon n° 0,20
Pç	200	Linha de nylon n° 0,25
Pç	200	Linha de nylon n° 0,30
Pç	200	Linha de nylon n° 0,35
Pç	200	Linha n° 10 branca
Pç	200	Fio de silicone fino rolo c/ 100m
Pç	200	Fio de silicone grosso rolo c/ 100m
Pç	200	Arame cabelo de anjo prata
Pç	200	Arame cabelo de anjo dourado carretel c/100m



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP: 12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Contratada: MARIA DOLORES TEIXEIRA DOS SANTOS ME

Contrato nº 12/2017

Objeto: Aquisição de materiais didático-pedagógicos e de escritório

Advogado: Luiz Arthur de Moura

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taubaté, 23 de janeiro de 2017.

Contratante: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Nome: Prof. Dr. José Rui Camargo
Cargo: Reitor
E-mail Institucional: reitoria@unitau.br
E-mail Pessoal: rui@unitau.br

Assinatura: 

Contratada: MARIA DOLORES TEIXEIRA DOS SANTOS ME

Nome: Rege Leonardo de Santana Melo
Cargo: Representante Comercial/Procurador
E-mail Institucional: md.fradorothi@gmail.com
E-mail Pessoal: rege@pr2solucoes.com.br

Assinatura: 